

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2157, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS



## PORTARIAS

### PORTARIA 310/17

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de junho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Wesley Vargas Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

### PORTARIA 315/17

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07

Ronald de Lucca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

### PORTARIA 316/17

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de junho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Wender Marques Andrade:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Sérvulo Fernandes Veloso Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

### PORTARIA 317/17

#### CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 2012/2017, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Nome do servidor / Cargo Efetivo / Período de Aquisição  
Luciano Benati Mendes / Agente Legislativo / 30.05.2012 a 28.05.2017; Maria Francisca de Jesus Mendes / Agente Legislativo / 30.05.2012 a 28.05.2017; Meirivone de Sousa Silva / Agente Legislativo / 30.05.2012 a 28.05.2017.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito aos servidores em duas parcelas, juntamente com seus vencimentos dos meses de junho e julho do corrente ano, conforme MI nº 009/2017, de 03 de janeiro de 2017 da Coordenadoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

### PORTARIA 318/17

#### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NOS DIAS 16 DE JUNHO DE 2017 E 14 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia no dia 16 de junho de 2017 e no dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo no dia 16 de junho de 2017 e no dia 14 de agosto de 2017, na seguinte forma:

I - parte dos servidores trabalhará no dia 16 de junho de 2017, folgando no dia 14 de agosto de 2017.

II - outra parte dos servidores trabalhará no dia 14 de agosto de 2017, folgando no dia 16 de junho de 2017.

Parágrafo único - As Chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma que o funcionamento normal da Câmara Municipal não fique prejudicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de junho de 2017.

**Alexandre Nogueira**

Presidente

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**PORTARIA 319/17****DESIGNA O SERVIDOR FABIO NONATO DE ASSUNÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **FABIO NONATO DE ASSUNÇÃO**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - CÓD. CM- 02**, no período de 11/07/2017 a 30/07/2017, durante as férias da titular do cargo LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

Diante das circunstâncias peculiares do produto, mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA -ME, afim de que possam ser contratadas as assinaturas anuais do jornal “diário do comércio” Uberlândia, 26 de maio de 2017.

**Ademir Torido dos Reis**  
Diretor de Comunicação  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de contratar as assinaturas dos exemplares diários do jornal “Diário do Comperico” com a empresa GAIA EDITORA GRAFICA LTDA -ME;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico, cuja singularidade entendemos estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 26 de maio de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de maio de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

**Extrato de Carta Contrato**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** GAIA EDITORA GRAFICA LTDA - ME (jornal diário do comércio do triângulo mineiro), empresa sediada nesta cidade na Rua Agenor Paes, 122, Centro, CEP 38.400-118, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.512.322/0001-07.

**Espécie:** Carta Contrato nº 002/2017.

**Fundamento:** No processo nº 024/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, bem como na Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) assinaturas do JORNAL “DIÁRIO DO COMÉRCIO” para o exercício de 2017.

**Prazo:** 26/05/2017 a 31/12/2017.

**Recursos:** Ficha 21.01.122.7005.2258.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

**Valor Global:** R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 26/05/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

## JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** GAIA EDITORA GRAFICA LTDA.

Para o desempenho de suas atividades institucionais, o representante do Poder Legislativo precisa manter-se atualizado e informado dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Estar o agente político municipal integrado aos assuntos locais é um dos requisitos essenciais para que possa desempenhar, de forma satisfatória, a missão que lhe foi conferida pelos munícipes.

Em nosso Município, o único veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa, é o jornal “diário do comércio”, cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes na cidade, quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal de Uberlândia assinou o Jornal “Diário do Comércio” conforme CARTA-CONTRATO 002/2017, que terá vigência de 26/05/2017 até 31/12/2017.

## TERMOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 014/2017, Processo Licitatório 016/2017, do tipo MENOR POR ITEM, objetivando a aquisição de DVR e câmeras de segurança.

**Resultado da Adjudicação:** Item 01 - DVR com capacidade de gerenciar e gravar imagem nas três tecnologias: HDCVI, analógica e IP, 32 canais de vídeo, gravação de imagens em 720p (HF) ou 1080p, compressão de vídeo dual-stream, H.264; gravação de todos os canais em 1080p ou 720p; saída BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Posicionamento 3D inteligente com câmeras speed domes; Suportar até 4HDs SATA e 3 interfaces USB 2.0, monitoramento multiplataformas; Edição de áudio e vídeo; Protocolos suportados para câmeras IP; Padrões de vídeo PAL e NTSC; Reprodução síncrona 1/4/8/16 Modo de busca hora/data com precisão de segundos, por tipo de even-

to; Alarme e/ou detecção de movimento e/ou inteligência. Funções de reprodução: reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB - HD - Rede - CD/DVD-RW (porta SATA). Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 01 Unidade. Marca: Intelbrás - Modelo HDCVI 3132M. Valor Total: R\$ 4.494,47 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos); Item 02 - Câmera de segurança - imagens em definição HD (720p); instalação simplificada; grau de proteção IP66, instaladas interna e externamente; Resolução HD; 20 a 30 m de alcance IR; Sensor HD (720p) de 1/4"; Lente megapixel de 2,8 mm; Case metálico Proteção contra surtos de tensão. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 10 unidades. Marca Intelbrás - Modelo: VHD3130BG2. Valor Total: R\$ 1.569,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Adjudicado os itens acima para a empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.381.839/0001-05, pelo valor total de 6.063,97 (Seis mil, sessenta e três reais e noventa e sete centavos)  
Uberlândia, 09 de junho de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário / Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**  
**CONSULTE OS EDITAIS**  
**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**  
**OU FAÇA CONTATO**  
**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1152**  
**ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**



**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

## ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EM JUNHO NOS DIAS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 E 14 A PARTIR DAS 9H00

PELA TV NOS CANAIS: 4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET [WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU DIRETAMENTE NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS - AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N



**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA**  
**SINTONIZE 45.3 HD**

